



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 809/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

02 / 05 / 18
João
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de excesso de arrecadação, por meio de Transferência de Convênios que deu origem ao Transferência de Convênios que deu origem a Proposta 14117.983000/1140-01 e processo nº 25000038148201451 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério da Saúde, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE:1040 – AQUISIÇÃO DE VEICULO - SAUDE
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 80.000,00
CODIGO REDUZIDO:0154 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0123 -TRANFERENCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE:1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NA GESTÃO SUS
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 20.000,00
CODIGO REDUZIDO:0133 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0123 -TRANFERENCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE

João



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO




Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

19-12

CANABRAVA DO NORTE

1991